

DECRETO Nº 26, DE 05 MAIO DE 2021.

Publicado ao quadro de aviso  
desta Prefeitura

Data: 05 / 05 / 2021

Cássia Maria da Silva Araújo  
Assinatura

30661

Matrícula

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004 considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

**Considerando** a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

**Considerando** que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

**Considerando** que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e,

**Considerando** que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC até a presente data de 05 de maio de 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação ao contido no Decreto Federal nº 10.540/2020 no que concerne ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo estipulado no Anexo Único deste Decreto serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - Aldênia Gomes da Silva - Secretária Municipal de Finanças;  
II - Jair Pessoa de Azevedo - Contador da Prefeitura Municipal;  
III - Cássia Maria da Silva Araújo - Secretária de Administração;  
IV - Josivaldo Manoel da Silva - Membro da Comissão Permanente de Licitação; e  
V - Kelvin Emmanoel Gomes - Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

§ 1º - Os membros da Comissão de que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação de que trata o Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

§ 2º - A Secretária Municipal de Finanças deverá presidir o desenvolvimento e estabelecer procedimentos dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no cronograma do Plano de Ação constante do Anexo Único do artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 05 de maio de 2021.



\_\_\_\_\_  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
Prefeita



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 26/2021  
PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO PADRÃO MÍNIMO DE  
QUALIDADE DO SIAFIC EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL  
Nº 10.540/2020**

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 - Instituir Comissão Mista para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	Até 05/05/2021		Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 - Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/06/2021	31/12/2021	Comissão Mista	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 - Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/01/2022	31/03/2022	Comissão Mista	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão;  Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada;  Estipular data para adequação, se necessário;

<p>Ação 4 - Mapear os contratos em vigência</p>	<p>Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.</p>	<p>Até 31/06/2022</p>	<p>Comissão Mista / Setor de Compras</p>	<p>Levantar os prazos de vigência dos contratos;  Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;</p>
<p>Ação 5 - Adequações no descritivo do edital de licitações futuras</p>	<p>Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21</p>	<p>No período de vigência do contrato atual</p>	<p>Comissão Mista / Setor de Compras</p>	<p>Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.</p>

